

natureza teórica de natureza individual, comportando uma única fase de carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, sendo constituída por 10 questões de escolha múltipla com a duração de 60 minutos, efectuada em suporte de papel, admitindo-se a consulta de legislação ou bibliografia, em suporte de papel, sem anotações, versando sobre os seguintes temas:

Temas Gerais: — Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Competências e Funcionamento dos Órgãos das Autarquias; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública para a Administração Local; Higiene e Segurança no Trabalho;

12.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a duração prevista entre 15 e 20 minutos. A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

12.1.4 — Classificação Final (CF) — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 40 \% + EPS \times 60 \%$$

12.1.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

12.1.6 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Constituição do Júri:

Presidente: - José Manuel Rebolo Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas;

1.º Vogal Efectivo: Engenheiro Gilberto Hernâni Ferreira Gama, Chefe de Divisão da DOMSU do Município de Elvas;

2.º Vogal Efectivo: José Manuel Adágas Duque, Assistente Técnico das Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas;

1.º Vogal Suplente: Dario de Jesus Leonardo, Secretário da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas;

2.º Vogal Suplente: Maria José Guerra Ferreira, Assistente Técnico das Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas.

13.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com a indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação de resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público destas Juntas de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — Posicionamento remuneratório:

A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado na LVCR (artigo 55.º).

18 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência.

19 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Secretaria das referidas Juntas de Freguesia, por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso do *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e local, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, *João Francisco Nanques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Assunção, *José Manuel Rebolo Ferreira*. — O Presidente da Junta de Caia e São Pedro, *João Armando Rondão Almeida*.

305580255

## FREGUESIA DE ALCOUTIM

### Aviso (extrato) n.º 877/2012

Manuel Domingos Mestre, Presidente da Junta de Freguesia de Alcoutim, tornou público que, por seu despacho de 22 de dezembro de 2011, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao assistente técnico, Hélder Manuel Cavaco Mestre, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

5 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta, *Manuel Domingos Mestre*.

305581073

## FREGUESIA DE BRUÇÓ

### Edital n.º 81/2012

#### Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Ilídio Miguel Martins Rito, presidente da Junta de Freguesia de Bruçó, do município de Mogadouro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Bruçó, do município de Mogadouro, tendo em conta o parecer emitido em 10 de maio de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de junho de 2011.

Brasão: escudo de ouro, dois madeiros de negro, passados em aspa, acesos de vermelho, uma espiga de verde e um ramo de oliveira do mesmo, frutado de negro, tudo em roquete; em campanha, faixa ondata de azul carregada de uma burela ondata de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «BRUÇÓ».

Bandeira: velha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Bruçó — Mogadouro».

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Ilidio Miguel Martins Rito*.  
305587684

## FREGUESIA DE PRÉSTIMO

### Aviso n.º 878/2012

#### Conclusão com sucesso do período experimental

Torna-se publico que, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o executivo da junta de freguesia do Préstimo, na sua reunião de 08 de janeiro de 2012, deliberou homologar a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora desta freguesia, Irene Carina Arede dos Santos, na sequência do procedimento concursal comum

para contratação em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, conforme aviso n.º 18426/2011, publicado na 2ª série do *Diário da República* n.º 179, de 16 de setembro de 2011.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente de Freguesia, *Pedro António Machado Vidal*.

305574715

## FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

### Aviso (extrato) n.º 879/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, termo público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 23142/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 11/11, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 1.º lugar, Sandra Isabel Fonseca Ferreira da Cunha, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, e com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, índice remuneratório 2 a que corresponde o valor de 532,08 €, com início a 01 de abril de 2011.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Ferreira da Cunha*.

305516646

## FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

### Aviso n.º 880/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia em 30 de dezembro de 2011, a conclusão com sucesso, dos períodos experimentais dos trabalhadores Gilberto Manuel Salvador Simão, João José das Neves Simões, José Caetano Coelho Martins e Jorge Miguel Martins de Oliveira, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 27763/2010 ref. A, B, e C, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 252, de 30/12/2010.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, *João Carlos Rodrigues Correia*.

305582686

## FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA

### Aviso n.º 881/2012

#### Procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para carreira/categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Freguesia de São João Batista, sita na Rua de Santa Cruz, N.º 1 — R/C Dto. — 7370-203 Campo Maior, tendo presente a dispensa temporária de obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conforme FAQ's da DGAEP, torna público que, na sequência de deliberação favorável do Órgão Executivo datada de 20/10/2011 e do Órgão Deliberativo de 27/12/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, do presente aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 e 4 do artigo 7.º, n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para o preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Serviço Administrativo.

1 — Local de trabalho: Freguesia de São João Batista — Campo Maior.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Assistente Técnico, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de Assistente Técnico — realizar atendimento ao público, emitir todo o tipo de atestados e declarações, consulta do *Diário da República*, gestão de recursos humanos, organização de processos, realização de serviço externo.

3 — Determinação do posicionamento remuneratório

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55.º-A/2011, a determinação do posicionamento remuneratório, para os efeitos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, fica sujeita às seguintes regras:

Aos trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

Aos demais candidatos, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à 1.ª posição da carreira, prevista na tabela remuneratória única, à qual corresponde atualmente o montante de 683,13€.

4 — Requisitos obrigatórios de admissão

Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5 — Nível habilitacional exigido:

Possuir o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

6 — Requisitos preferenciais de candidatura:

Forte orientação para o trabalho por objetivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e ativo.

7 — Âmbito do Recrutamento:

7.1 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executam a atividade caracterizadora dos postos de trabalho cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Os métodos de Seleção previstos no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Prova escrita de conhecimentos (PC) — ponderação 60 %;

Avaliação Psicológica (AP) — ponderação 40 %;

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas e terá uma duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

8.1.1 — Programa de prova de conhecimentos:

Regime jurídico do funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;